



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 229 de 31 de maio de 1977.

Autoriza o Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, a fazer doação de domínio direto que o Município de Araripe detém sobre imóveis rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara municipal de Araripe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de domínio/direto que o município de Araripe, Estado do Ceará, detém sobre os imóveis rurais situados na Chapada do Araripe, compreendida na circunscrição de seu território.

PARÁGRAFO ÚNICO-Sómente poderão gozar do benefício desta Lei, aqueles que requerendo a doação prevista no caput deste, prova rem ser titulares do domínio útil referidos bens, mediante a apresentação de documento competente.

Art. 2º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a adotar as medidas destinadas a processar a doação no Art. anterior, assinando/todos e quaisquer documentos, público ou particulares, que se fizerem necessários à sua realização.

Art. 3º-Todas as despesas necessárias ao processamento / da doação de que a presente Lei trata, correrão por conta do adquirente.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, 31 de maio de 1977.

Dr. Edmar Soares Martins

PREFEITO MUNICIPAL